

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SEI
202400005015985

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.211 de fevereiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 7, inciso III, do Decreto nº 10.211/2023, tendo em vista que se trata de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

1.3. A presente contratação, cujo objeto constitui-se da aquisição e instalação de 2 (duas) cancelas eletrônicas automáticas do tipo articulado e reto e com barreira de alumínio, se justifica pela necessidade premente de atendimento às demandas de controle de acesso as dependências do Anexo Universitário da Secretaria de Estado de Administração.

1.4. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:

1.5. Em decorrência do elevado fluxo de servidores do Anexo Universitário desta Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e de usuários do HUB Goiás, notório centro de eventos, palestras e reuniões, torna-se imprescindível adotar medidas robustas para garantir a segurança dos usuários e a integridade do ambiente.

1.6. As cancelas eletrônicas automáticas não somente figuram como ferramenta de controle de acesso, mas também como componente vital para fortalecer a segurança do local, tendo em vista a capacidade de gerenciar eficientemente o fluxo de veículos, figurando como medida de controle, de forma significativa e efetiva, evitando congestionamentos e assegurando a ordem no estacionamento.

1.7. Considerando o panorama de alto tráfego de servidores e usuários do Anexo Universitário, a ausência de controle desse fluxo não afeta apenas a integridade do ambiente, mas também coloca em risco os servidores do mencionado Anexo, haja vista que inviabiliza o controle preciso do acesso às dependências do prédio do Anexo Universitário, em razão da insuficiência das atuais medidas para essa finalidade.

1.7.1. A presente contratação revela-se não somente como medida proativa, mas também preventiva e protetiva, sendo que sua ausência impacta diretamente na segurança, organização e bem-estar nas dependências do prédio do Anexo Universitário desta Secretaria de Estado da Administração (SEAD), portanto, figura como ato indispensável, reafirmando o compromisso da Secretaria de Estado de Administração (SEAD) com seus servidores.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.8. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2023/2024 sob o código nº 93656.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Aquisição de 2 (duas) cancelas eletrônicas visando solucionar prementemente as demandas de controle de acesso nos portões do Anexo Universitário da Secretaria de Estado de Administração (SEAD).

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6,º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Regime de fornecimento:

2.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada em parcela única.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.5. A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza não continuada, nos termos do inciso XVII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

2.6. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada em parcela única.

Justificativa da escolha da solução:

2.7. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

2.7.1. Objetivo a ser alcançado: A aquisição e instalação de 2 (duas) cancelas eletrônicas automáticas do tipo articulado e reto e com barreira de alumínio para o Anexo Universitário, integrante da SEAD, objetivando viabilizar a aplicação de medida preventiva e protetiva, ante o atual cenário de insuficiência de controle de acesso ao referido Anexo, haja vista o alto fluxo de veículos e usuários do local. O alcance da pretensão irá propiciar maior controle, gestão e segurança a todos os servidores e usuários que frequentam o Anexo Universitário, bem como será efetivado em conformidade com os parâmetros de segurança, confiabilidade e conforto.

2.7.2. Benefícios esperados da Contratação: A concretização da escolha do objeto desta contratação possibilitará promover maior segurança, organização e bem-estar aos servidores e usuários do Anexo Universitário desta Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

2.8. Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração a empresa contratada deverá:

2.9. DAS CANCELAS AUTOMÁTICAS Fornecer e instalar 2 (duas) cancelas eletrônicas automáticas, sendo uma do tipo articulado e outra do tipo reto, ambas veiculares e com sistema de abertura automática. Estas deverão atender às seguintes especificações:

2.9.1. Ser dos tipos articulada e reta.

2.9.2. Ter aplicação veicular.

2.9.3. Ter sistema de abertura automático.

2.9.4. Conter barreira de alumínio com espessura de 2 mm e tratamento superficial anodizado.

2.9.5. Possuir motor dotado da tecnologia Brushless com potência de 500 W, velocidade de abertura e fechamento de 1 metro por segundo, e nível de ruído inferior a 60 dB.

2.9.6. Ter dimensões de 6 (seis) metros lineares quando aberta e 1 (um) metro quando fechada.

2.9.7. Possuir gabinete de aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó na cor cinza.

2.9.8. Conter resistência à intempérie, possuindo vida útil mínima de 10 (dez) anos em ambientes externos.

2.9.9. Que o motorreductor que acompanha o equipamento fornecido seja dotado da tecnologia Brushless (sem escovas).

2.10. DA BARREIRA DE ALUMÍNIO Os equipamentos conter barreira de alumínio, cujo a dimensão é de 6 (seis) metros lineares.

2.11. DO GABINETE DE AÇO GALVANIZADO: Os equipamentos deverão possuir gabinete de aço galvanizado, que garante os seguintes benefícios:

2.11.1. Proteção contra corrosão: O tratamento anticorrosivo e a pintura eletrostática a pó protegem o gabinete contra os efeitos do tempo, como chuva, sol e vento.

2.11.2. Longa vida útil: O aço galvanizado é um material durável que garante a vida útil das cancelas por muitos anos.

2.11.3. Resistência à intempérie: O gabinete é resistente a intempéries climáticas severas, garantindo o funcionamento adequado das cancelas em qualquer condição.

2.12. DOS TOTENS FIT Os equipamentos objeto do contrato também deverão ser acompanhados de 2 (dois) Totens Fit, que se tratam de soluções versáteis e robustas para controle de acesso, oferecendo ampla compatibilidade com diversos sistemas de segurança. Os Totens Fit podem ser instalados em diversos pontos de acesso, incluindo entradas e saídas de veículos de diferentes portes, bem como entradas e saídas de pedestres. Os Totens Fit devem ser integrados às seguintes funcionalidades:

- 2.12.1.** Porteiros eletrônicos: garante comunicação eficiente e segura.
- 2.12.2.** Câmeras de segurança: proporciona monitoramento contínuo e gravação de vídeo.
- 2.12.3.** Controladores faciais: para reconhecimento e autenticação de usuários.
- 2.12.4.** Sistemas de biometria: permite verificação de identidade através de impressões digitais ou outras características biométricas.
- 2.12.5.** Cartões RFID: facilita o acesso através de cartões de proximidade.

2.13. DO SOFTWARE DE CONTROLE DE ACESSO: software de controle de acesso permite a gestão de cadastro de usuários e controle de acesso por reconhecimento facial, objetivando a operação e gerenciamento dos 2 (dois) Totens Fit. O software engloba diversos recursos avançados, incluindo:

- 2.13.1.** Cadastro facial: Permite a criação de uma base de dados de imagens faciais para reconhecimento de usuários.
- 2.13.2.** Gerenciamento de acessos: Facilita a configuração de permissões e restrições de entrada para diferentes usuários e grupos de usuários.

2.14. DO TREINAMENTO DA EQUIPE: fornecimento do software livre está condicionado à realização de treinamento para a equipe da gerência especializada, devendo haver o treinamento para até 10 servidores. Este treinamento é essencial para garantir que os operadores estejam plenamente capacitados para utilizar todas as funcionalidades dos dispositivos e do software, assegurando assim a máxima eficiência e segurança no sistema de controle de acesso. O mencionado treinamento deverá contar com o seguinte conteúdo:

- 2.14.1.** Apresentação do software de controle de acesso e suas funcionalidades.
- 2.14.2.** Configuração e gerenciamento de usuários e grupos de usuários.
- 2.14.3.** Criação e gerenciamento de permissões de acesso.
- 2.14.4.** Utilização dos recursos de monitoramento e geração de relatórios.
- 2.14.5.** Resolução de problemas e suporte técnico.

2.15. DOS LAÇOS DE PISO A realização de laços de piso, incluindo recorte no piso existente, alvenaria e blindagem, é essencial para garantir a correta instalação e funcionamento dos sensores e dispositivos necessários para o controle de acesso automatizado. A execução adequada dessas etapas é fundamental para assegurar a precisão e a confiabilidade do sistema, proporcionando um controle eficaz do fluxo de veículos e pedestres. A realização de laços de piso trará os seguintes benefícios:

- 2.15.1.** Maior precisão na detecção de veículos e pedestres: Os laços de piso garantem que os sensores identifiquem com precisão a presença de pessoas e veículos na área de controle de acesso.
- 2.15.2.** Redução de falhas no sistema: A instalação correta dos laços de piso minimiza a ocorrência de falhas no sistema, como abertura ou fechamento indevido das cancelas.
- 2.15.3.** Maior segurança para pessoas e veículos: O sistema de controle de acesso mais preciso contribui para a segurança de pessoas e veículos que circulam na área.

2.16. DA BARREIRA LED E DA FAIXA AMARELA E PRETA 2 (duas) cancelas eletrônicas automáticas do tipo articulado e reto e com barreira de alumínio também deverão apresentar 1 (uma) barreira de LED, além da faixa em amarelo e preto em esmalte sintético, sendo que esse acompanhamento apresenta as seguintes funcionalidades, respectivamente:

- 2.16.1.** Aumentar a visibilidade das cancelas: A barra de LED torna as cancelas mais visíveis, especialmente em condições de baixa luminosidade, o que contribui para a segurança no trânsito.
- 2.16.2.** Alertar os motoristas sobre a presença das cancelas: A luz emitida pela barra de LED serve como um alerta visual para os motoristas, evitando colisões com as cancelas.
- 2.16.3.** Delimitar a área de controle de acesso: A faixa amarela e preta ajuda a identificar a área de controle de acesso, orientando os motoristas e pedestres;
- 2.16.4.** Aumentar a segurança: A faixa contrastante torna as cancelas mais visíveis, especialmente durante o dia, o que contribui para a segurança no local.

2.17. DA APRESENTAÇÃO DE MANUAL TÉCNICO: A licitante vencedora do certame **deverá** apresentar Manual Técnico detalhado das instalações, incluindo layout das cancelas, totens e laços de piso, previamente à instalação dos equipamentos objeto da pretensa contratação.

2.18. DA GARANTIA Deverá a licitante vencedora do certame prestar garantia pelo período de 12 (doze) meses do recebimento definitivo do objeto.

- 2.18.1.** Em qualquer hipótese o prazo de garantia por vícios aparentes ou de fácil constatação não poderá ser inferior a 90 (noventa dias) contados do recebimento definitivo do objeto, em consonância ao que preconiza o artigo 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.

- 2.18.2.** No caso de vícios ocultos, o prazo de 90 (noventa) dias será contado a partir do momento em que for identificado o defeito pela Contratante.
- 2.18.3.** Nos prazos de garantia estipulados, a CONTRATADA estará obrigada a refazer os serviços ou substituir os materiais que apresentarem defeitos e/ou não estejam de acordo com as especificações técnicas, garantindo assim, a confiabilidade e o desempenho dos sistemas ou instalações, às suas expensas, sem ônus para a Contratante.
- 2.18.4.** As medidas corretivas que venham a se fazer necessárias durante o prazo de garantia estipulado no item anterior deverão ser executadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela Contratante.
- 2.18.5.** A contratada ficará isenta da garantia na ocorrência das hipóteses nos seguintes casos:
- 2.18.5.1.** Caso fortuito ou força maior.
 - 2.18.5.2.** Alterações realizadas pela Administração.
 - 2.18.5.3.** Prática de atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

2.19. DA EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) Impe à contratada a responsabilidade pela emissão de uma Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à instalação dos equipamentos que integram o objeto desta contratação.

- 2.19.1.** A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) deve ser apresentada à fiscalização no ato da entrega do serviço concluído.
- 2.19.2.** Na hipótese de ausência da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no ato da entrega do serviço concluído, essa implicará no não recebimento definitivo do serviço.

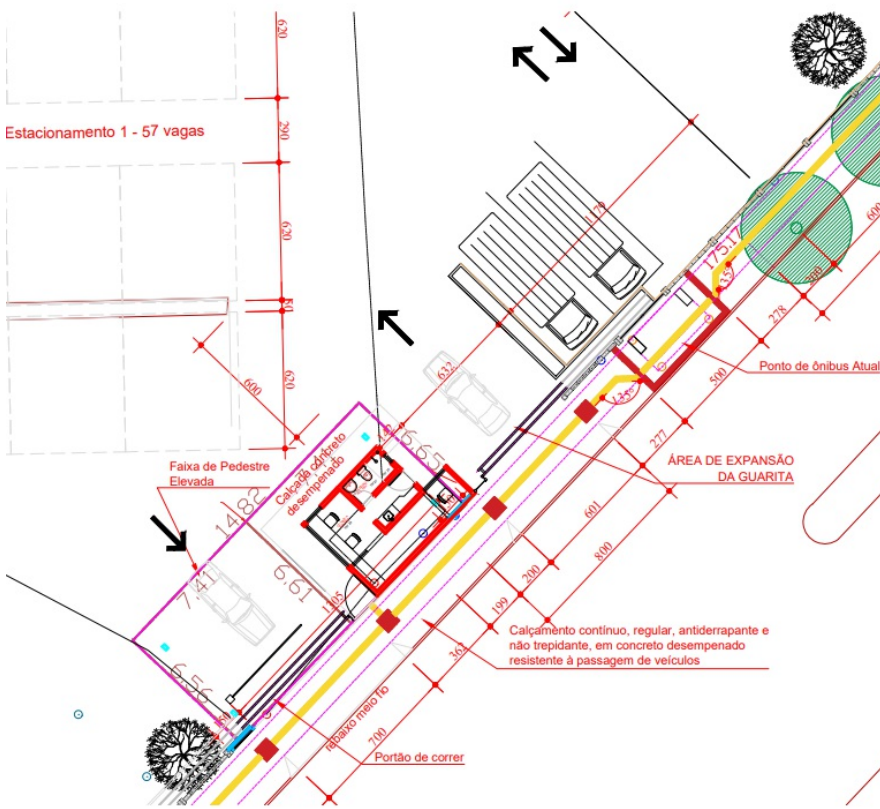
Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 18, § 1º, inciso IV. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

Quantidade: 2 (duas) cancelas eletrônicas automáticas do tipo articulado e reto e com barreira de alumínio;

Local: Anexo Universitário da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), situado à Rua 261, nº 609, Setor Leste Universitário Goiânia - GO, mais especificamente na entrada e saída do estacionamento, conforme elucidado no Croqui abaixo:



Justificativa de quantitativo:

3.2. O quantitativo foi mensurado levando em consideração que o Anexo Universitário da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), situado à Rua 261, nº 609, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, detém de 2 (dois) portões de acesso, sendo um de entrada e outro de saída, razão pela qual faz-se necessária a aquisição e instalação de 2 (duas) cancelas eletrônicas automáticas do tipo articulado e reto e com barreira de alumínio.

Histórico de Consumo:

3.3. Em consulta aos bancos de dados desta Secretaria, não foi possível identificar histórico de aquisição do

objeto a ser contratado, bem como ausente valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

CANCELA ARTICULADA
Descrição do item 002 Código 4472 - Serviço de Instalação e Montagem de Equipamentos, para sistema de acesso (catracas, cancelas, totens etc.).
Informações Adicionais

AQUISIÇÃO DE CANCELA ARTINCULA DE 6 METROS	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	anexo universitário
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 20.165,00
Valor Total	R\$ 20.165,00

CANELA RETA	
Descrição do item 001 Código 4472 - Serviço de Instalação e Montagem de Equipamentos, para sistema de acesso (catracas, cancelas, totens etc.).	
Informações Adicionais AQUISIÇÃO DE CANCELA ELETRÔNICA, TIPO RETA DE 6 METROS	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	anexo universitário
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 20.018,33
Valor Total	R\$ 20.018,33

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 40.183,33 (quarenta mil cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto por **Lote Único**.

5.1.1. A divisão das aquisições em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, buscando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, houve o agrupamento dos itens 1 e 2, devido à necessidade de padronizar os serviços prestados, bem como estimular a concorrência entre as proponentes de forma que ofereçam melhores descontos.

5.1.2. Portanto, a divisão do objeto seria técnica e economicamente inviável, haja vista o risco de perda de qualidade e de economia de escala, bem como o tempo dispensado e os recursos humanos que seriam demandados para gerenciamento e controle dos serviços contratados, no caso de contratação de vários fornecedores. Ademais, a contração possui Itens que de valores de baixa expressividade, que de forma isolada podem desestimular a participação. Trata-se de objetos de natureza semelhante.

5.1.3. A licitação em lotes justifica-se pela necessidade de preservar a integridade do objeto, vez que prestadores de serviços diferentes poderão implicar na descontinuidade da padronização das cancelas e seus insumos que as compõem a serem fornecidos e instaladas. Esta opção visa assegurar a melhor gerência da contratação, a composição dos lotes para os itens elencados neste Estudo Técnico considera que os objetos possuem a mesma natureza e guardam relação entre si. Sem prejuízo das disposições constantes do edital, notadamente quanto aos critérios para fornecimento, forma de pagamento e de execução.

Tópico 6 - MAPA DE RISCO

6.1. Em consonância com o preconizado pelo artigo 18, inciso X, da Lei 14.133/2021, a equipe de planejamento realizou a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual:

MAPA DE RISCO

RISCO 1: Não contratação.

1.1. Impacto: Moderado.

1.2. Probabilidade: Improvável.

1.3. Nível de risco: Médio.

1.4. Dano: Impossibilidade da equipe técnica integrante desta Secretaria executar o serviço objeto da presente contratação, qual seja, a aquisição e instalação de 2 (duas) cancelas eletrônicas automáticas do tipo articulado e reto e com barreira de alumínio nas dependências do estacionamento do Anexo Universitário (SEAD), haja vista que a mencionada equipe especializada não detém de colaborador com a devida qualificação que possibilite a execução serviço citado, em consonância ao que determina a legislação e normas vigentes, inviabilizando assegurar a segurança, integridade e bem-estar aos servidores e usuários das dependências do Anexo Universitário.

1.5. Ações de Prevenção:

- a) Compôr equipe técnica com servidores com aptidão técnica para a finalidade do objeto desta contratação.
- b) Aplicar melhor diligência na elaboração do Estudo Técnico Preliminar Simplificado com boa pesquisa de soluções e boa argumentação para escolha e quantidades da solução selecionada.
- d) Acompanhar e priorizar a contratação.

1.5.1 Responsáveis: Integrante Requisitante e Integrante Técnico.

1.6. Ações de Contingência:

- a) Buscar modelos padronizados e checklists de outros processos recentes.

1.6.1. Responsáveis: Integrante Requisitante e Integrante Técnico.

RISCO 2: Deficiência na pesquisa de mercado.

2.1. Impacto: Menor.

2.2. Probabilidade: Improvável.

2.3. Nível de risco: Médio.

2.4. Dano: Dificuldade da escolha da solução mais viável técnica e economicamente ou imprecisão na definição de preços estimados e orçamentos necessários.

2.5. Ações de Prevenção:

- a) Fazer descrição detalhada dos itens/serviço e da composição do preço na solicitação de orçamento.
- b) Acompanhamento pessoal junto aos fornecedores para cobrança de retorno e para resolução de dúvidas.

2.5.1. Responsáveis: Integrante Técnico.

2.6. Ações de Contingência:

- a) Retomar o processo para identificar os erros e ressubmeter o pedido de orçamento a outros fornecedores.
- b) Utilizar base de dados de licitações para obtenção de preços praticados.

2.6.1. Responsáveis: Integrante Técnico.

RISCO 3: Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o contrato.

Dano: Ausência de êxito no objeto contratado e descumprimento pela contratada das obrigações previstas nas normas vigentes, Termo de Referência e Contrato.

3.1. Impactos: Moderado.

3.2. Probabilidade: Improvável.

3.3. Nível de Risco: Médio.

3.4. Ações de Prevenção:

a) Apreciação minuciosa dos critérios de qualificação econômico-financeiro da empresa licitante.

3.6 Responsáveis: Pregoeiro.

3.7. Ações de contingência

a) Apreciação minuciosa dos critérios de qualificação econômico-financeiro da empresa licitante por servidor com conhecimento técnico em contabilidade e em balanços patrimoniais.

3.7 Responsáveis: Gerência de Contabilidade.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Aquisição de 2 (duas) cancelas eletrônicas visando solucionar prementemente as demandas de controle de acesso nos portões do Anexo Universitário da Secretaria de Estado de Administração (SEAD), ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	Integrante Administrativo	62 32018729	carlos.joliveira@goias.gov.br
WILLIAM MOREIRA DE SOUSA	Integrante Técnico	62 32018733	william.sousa@goias.gov.br
LIDYA ANDRADE CORREIA	Integrante Requisitante	62 32018704	lidya.correia@goias.gov.br